



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP e CETESB
ASSUNTO	Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

**DELIBERAÇÃO Nº 071/2022-CD-CAU/SP**

Aprova a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP, nos termos do art. 159, inciso XIV “*proponer e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento*”; e inciso XVI “*proponer e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP*”;

Considerando a minuta do Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto a conjugação de esforços para atualizar e divulgar a publicação “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais”;

Considerando a anterior parceria firmada entre o CAU/SP e a SIMA e CETESB, cujo objeto foi a elaboração da Publicação “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais”, no ano de 2019;

Considerando que a publicação em questão está divulgada e carece de ser atualizada e novamente difundida tendo em vista as novas normativas de planejamento ambiental vigentes no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de somar esforços para a divulgação e capacitação desse material a ser atualizado dentro da comunidade profissional dos Arquitetos e Urbanistas que utilizam a temática dentro do seu escopo de trabalho;

Considerando a Deliberação nº 021/2021-CPUAT -CAU/SP, a instrução processual nº 061/2021 e o envio da minuta proposta pela DPESP através do SICCAU nº 1390365/2021, do memorando COORCONV nº 020/2022 indicando a viabilidade da parceria e das manifestações jurídicas de nº 075/2021 e nº 018/2022;

Considerando que a parceria e o Plano de Trabalho nela envolvidos vai ao encontro dos programas e objetivos do CAU/SP, no âmbito do planejamento estratégico do CAU/SP; e

Considerando a análise da minuta de edital pela coordenação de contratos, convênios e parcerias e pela assessoria jurídica do CAU/SP.



**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Ana Lucia Ceravolo, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 28 de março de 2022.

**CATHERINE OTONDO**  
Presidente do CAU/SP